



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

# Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação PDTIC 2017-2019



Dezembro/2017

**COMPOSIÇÃO DO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
DO ACRE**

**Desembargadora Regina Célia Ferrari Longuini**

PRESIDENTE

**Desembargadora Maria Cezarinete de S. Augusto Angelim**

VICE-PRESIDENTE

**Olívia Maria Alves Ribeiro**

CORREGEDORA ELEITORAL

**Antônio Araújo Da Silva**

Diretor da Escola Judiciária Eleitoral

**Marcelo Badaró Duarte**

JUIZ DE DIREITO

**Carolynne Souza Macêdo de Oliveira**

Juiz Federal

**Marcos Antônio Santiago Motta**

Jurista

**Fernando José Piazenski**

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

**COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO**

**(CGOVTIC)**

**Desembargador Regina Célia Ferrari Longuini**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL

**Olívia Maria Alves Ribeiro**

CORREGEDORA ELEITORAL

**Luana Cláudia de Albuquerque Campos**

JUIZ ELEITORAL DIRETOR DO FORO DA CAPITAL

**Carlos Venícius Ferreira Ribeiro**

DIRETOR-GERAL

**Antônio da Silva Galvão**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

**Luciana de Arruda Macedo Santos**

SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

**Rosana Magalhães da Silva**

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

**COMITÊ DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
(CGTIC)**

**Rosana Magalhães da Silva**

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

**Francisco Vital de Mascarenhas Filho**

COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

**Keith Wilian Bandeira Macedo**

COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E SOLUÇÕES COORPORATIVAS

## **EQUIPE TÉCNICA**

### **Rosana Magalhães da Silva**

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

### **Clícia Quintela Freitas**

SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICA

---

## Sumário

APRESENTAÇÃO .....	7
2. METODOLOGIA APLICADA .....	8
2.1 Inventário de Necessidades .....	9
2.2 Alinhamento Estratégico .....	10
2.3 Priorização das demandas por soluções de TIC.....	11
2.4 Validação .....	12
2.5 Processo de Revisão.....	12
3 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	13
4 DIRETRIZES.....	13
5 ORGANIZAÇÃO DA TIC .....	15
6 ANEXOS .....	17

## APRESENTAÇÃO

---

O Plano Diretor de TI é um documento exigido no art. 12, IV, da Resolução TRE-AC n. 1.705/2016 e consiste em instrumento de desdobramento da estratégia, que contempla diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos que visam atender às necessidades de recursos de TI para o biênio 2017-2019 da Secretaria e Fóruns Eleitorais.

Viabiliza o monitoramento e avaliação, de forma mais precisa, da Gestão de TI, pelo Comitê de Governança de TI, no âmbito do Tribunal. Além disso, trata-se de uma importante ferramenta de apoio à tomada de decisão, correspondendo à contribuição das respectivas áreas para a melhoria do desempenho institucional.

Este Plano Diretor de TIC direciona a atuação da Secretaria de Tecnologia da Informação no alcance dos objetivos e metas estabelecidos no (a):

- Planejamento Estratégico Institucional do TRE-AC (PEI);
- Plano de Diretrizes do TRE-AC para 2017-2019;
- Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação do Poder Judiciário – ENTIC-JUD, estabelecida pelo CNJ e
- Planejamento Estratégico de TIC do TRE-AC (PETIC)

Compõe este Plano Diretor os seguintes documentos: Plano de capacitação em TIC, Plano de Contratações de TIC, Portfólio de Iniciativas Estratégicas e Priorização de demandas por soluções de TIC, todos para o biênio 2017/2019.

## 2. METODOLOGIA APLICADA

---

A elaboração do PDTIC, no âmbito do TRE/AC, foi realizada pelo Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) e Seção de Planejamento e Estatísticas – SPE. Sua aprovação se dá no âmbito do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação (CGOVTIC), instituído por meio da Resolução TRE-AC n. 1.706/2016.

O processo de elaboração do PDTIC consiste em duas fases principais: Fase de Preparação e Fase de Construção.

A Fase de Preparação abrange todo o trabalho de separação e organização dos documentos de referência, que foram utilizados para a construção das Seções do plano, pelo CGTIC.

A Fase de Construção caracteriza-se pela construção do corpo do PDTIC, incluindo informações gerais sobre as diretrizes norteadoras das ações de TIC do Tribunal Regional Eleitoral do Acre. Nessa fase foram construídas as seções do PDTIC, a partir do levantamento de necessidades de infraestrutura de TIC, do levantamento das iniciativas estratégicas e pela elaboração e atualização constante do ranking de priorização de demandas de soluções de TIC. Essa fase deu origem aos seguintes documentos:

**1 - Planos de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – STIC** para 2018 e 2019;

**2 - Portfólio de Iniciativas Estratégicas de TIC**, construído a partir das demandas existentes no Plano Estratégico 2015-2020, no Plano de Diretrizes 2017-2019, na Resolução nº 211/2015, no Plano Estratégico de TIC, no PROINTE e no projeto de implantação da segurança da informação.



As iniciativas foram agrupadas de acordo com as seguintes áreas/focos: Gestão, Segurança da Informação, Infraestrutura de TIC, Eleições e Desenvolvimento de Soluções;

✓ **Priorização de Demandas de Software,**

Considerando a capacidade operacional da área de Tecnologia da Informação, frente às necessidades apresentadas pelas unidades do TRE-AC, fez-se necessário priorizar o atendimento das demandas, pelo CGOVTIC, de forma a atender os objetivos estratégicos institucionais, as determinações legais, o grau de urgência e impacto orçamentário;

✓ **Plano de Capacitação de TI,**

rol de eventos que serão necessários para capacitar a equipe responsável por executar as iniciativas estratégicas, incluídas no Plano Diretor.

## 2.1 Inventário de Necessidades

Para o levantamento de necessidades das prioridades do Tribunal foram realizadas as seguintes atividades:

1 – Aplicação de formulário eletrônico, disponibilizado no SEI (Sistema Eletrônico de Informação) - 0000971-10.2016.6.24.8000, para que as Secretarias, Coordenadorias, Comissões e Assessorias registrassem suas demandas por recursos e soluções de TI, indicando para tanto o relacionamento com a estratégia do Tribunal e o atendimento às determinações e/ou recomendações de órgãos superiores ou externos, bem como sobre a tempestividade.

2 – Realização de reuniões com os coordenadores e chefes de seção da STI para registro das atividades e planos já em andamento, bem como

identificação das necessidades de capacitação e contratações de bens e serviços de TI;

3 – Aplicação da metodologia *Design Thinking* para identificações de “sonhos” e “pesadelos” relacionados não somente à área de Tecnologia da Informação do Tribunal, com todos os servidores da STI, como forma de ouvir os integrantes da equipe e identificar ações de melhoria e prevenção de desastres;

4 – Avaliação das demandas residuais por sistemas de TI que foram levantadas e priorizadas em 2015 e ainda não foram atendidas;

5 – Avaliação das ações registradas no Plano de trabalho para implantação da Resolução CNJ n.º 211/2015;

6 – Avaliação das ações registradas no Plano Geral de Projeto para implantação da Segurança da Informação e implantação da Governança de TI, elaborados como resposta aos Acórdãos TCU n.º 4884/2015 e 7625/2015;

7 – Avaliação do Plano de Diretrizes 2017/2019, identificando as ações de TI necessárias para o alcance das metas estabelecidas;

8 – Análise do Relatório de Auditoria Integrada de Urnas Eletrônicas e Suprimentos – no procedimento SEI n.º 0001454-06.2017.6.24.8000;

9 – Acompanhamento do Programa Integrado de Planejamento das Eleições 2018 – PROINTE;

## 2.2 Alinhamento Estratégico

De acordo com o Acórdão TCU/Plenário n.º 1603/2008, foi evidenciado ser fundamental o alinhamento de todos os planos, recursos e unidades organizacionais para que o planejamento estratégico da organização pública tenha êxito.

Assim, como premissas para a elaboração deste instrumento, tem-se o seu alinhamento e integração com os objetivos, indicadores e metas delineados nos planos estratégicos de tecnologia da informação e da instituição, de maneira que as necessidades de negócio atendidas e os recursos investidos na área de tecnologia da informação e comunicação agreguem valor à organização.

Para compor este instrumento foram identificados o conjunto de iniciativas estratégicas, as necessidades de capacitações e as contratações de soluções de TIC para o período.

### 2.3 Priorização das demandas por soluções de TIC

A partir do inventário de necessidades, da estimativa de recursos (pessoas, custos e materiais), da definição de cronograma preliminar e da capacidade de atendimento da TIC (em especial das áreas de infraestrutura tecnológica e de desenvolvimento/implantação de sistemas), foram definidas as prioridades para os exercícios de 2017, 2018 e 2019, em reuniões do CGTIC e CGOVTIC.

Considerando que a capacidade de execução atual da equipe da STI não permite o atendimento de todas as demandas simultaneamente, foram aplicados critérios para auxiliar o CGOVTIC na determinação da prioridade de atendimento das demandas. Eis os critérios:

1 – Atende determinação legal ou administrativa – Análise quanto à necessidade de desenvolvimento/manutenção de software decorrente de determinações legais (externas ou internas) ou decisões administrativas do Tribunal;

2 - É aderente ao Planejamento Estratégico - análise quanto à necessidade de desenvolvimento/manutenção de software para atendimento a diretrizes estratégicas constantes no Planejamento Estratégico Institucional (PEI) ou Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETIC). Para que haja alguma contribuição com o PEI ou PETIC é necessário que o software faça parte da Iniciativa Estratégica do PEI e/ou PETIC;

3 - Relaciona-se com o processo eleitoral - análise quanto à aplicabilidade/impacto do software no desenvolvimento das atividades relacionadas aos processos eleitorais (finalísticos e de apoio). Para fazer parte do processo eleitoral é necessário que o software efetivamente faça parte da execução de algum processo eleitoral;;

4 Possui Urgência – análise quanto à necessidade de desenvolvimento/manutenção de software, visando a evitar problemas na infraestrutura de pessoal, de serviços ou de tecnologia, caso não haja intervenção;

5 – Exige investimento - análise quanto ao custo orçamentário necessário para desenvolvimento/manutenção do software solicitado;

## 2.4 Validação

Este Plano Diretor e seus respectivos anexos (Portfólio de Iniciativas Estratégicas, Plano de Capacitação, Plano de Contratações e Priorização das demandas por soluções de TIC) tomou por base o inventário das necessidades das diversas unidades da instituição e a força de trabalho disponível na STI, tendo sido encaminhado ao CGOVTIC, para validação em reunião e aprovação.

## 2.5 Processo de Revisão

Este instrumento de planejamento e gestão das atividades táticas e operacionais da área de TIC poderá ser revisado a qualquer tempo, devendo todas as alterações submetidas ser aprovadas pelo CGOVTIC e indicadas no histórico de versões.

Cabe ressaltar que as alterações deverão estar alinhadas ao Plano Estratégico Institucional ou Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e/ou Comunicação.

### 3 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

---

São documentos referenciais para este plano, utilizados na sua elaboração, os seguintes:

- a) Plano Estratégico Institucional – PEI,
- b) Plano Estratégico de TI – PETIC,
- c) Resolução CNJ nº 211/2015 – ENTIC-JUD,
- d) Acórdãos do TCU nº 4884/2015 e 7625/2015,
- e) Relação de demandas por desenvolvimento de sistemas priorizados em 2015 e 2016,
- f) Plano de Diretrizes 2017/2019 e
- g) Premissas para a disponibilização de soluções Cooperativas (Ata CDTIC Reunião 08/04/2011).
- h) Resolução TSE nº 20771/2001;
- i) PROINTE, e
- j) Relatório de Auditoria Integrada das Urnas Eletrônicas.

### 4 DIRETRIZES

---

Tratam-se dos aspectos que determinam o ponto de partida para elaboração do Plano Diretor. Comumente, as diretrizes consistem em um conjunto de instruções ou indicações que são estabelecidas por instrumentos legais, diretrizes de governo, recomendações e determinações das instâncias de controle, melhores práticas e pelo próprio contexto da estrutura de TIC da instituição.

Na elaboração deste Plano, foram considerados as seguintes diretrizes então estabelecidas pela alta administração:

D1	Promover maior integração entre as áreas do Tribunal, a fim de aprimorar o processo de governança e gestão institucional.
D2	Garantir que as propostas orçamentárias de TIC sejam elaboradas com base em planejamentos e alinhadas com os objetivos de negócio.
D3	Garantir a disponibilidade, integridade e confidencialidade da informação.
D4	Investir na otimização dos recursos de TIC e na qualidade do atendimento ao usuário.
D5	Estimular e promover a formação, o desenvolvimento e o treinamento dos servidores que atuam na área de TI.
D6	Promover a atualização dos Planos Diretores, com base nas deliberações do Comitês Setorial e Estratégico.
D7	Reunir o Comitê Setorial, pelo menos a cada 4 meses, com o intuito de deliberar sobre o direcionamento das ações previstas nos respectivos planos.
D8	Contratações de bens e serviços precedidas de planejamento, tomando-se por base os Planos Diretores e as especificações definidas em instrumentos legais.
D9	Melhoria da eficiência dos processos de trabalho relacionados às respectivas áreas.
D10	Promover a melhoria dos sistemas de Informação.
D11	Estímulo à adoção de soluções livres, sempre que estas atenderem às necessidades do negócio.
D12	Estimular a adoção de metodologia de desenvolvimento de sistemas, buscando assegurar padronização, integridade e segurança.
D13	Adotar padrões abertos no desenvolvimento de tecnologia da informação e comunicação.
D14	Sempre que possível e conveniente para a Administração, desenvolver softwares de forma colaborativa (TSE e outros Regionais).
D15	No atendimento das demandas por solução de TI, sempre que possível e conveniente para a Administração, buscará solução desenvolvida em outros órgãos, solução com licença livre (disponível na Internet) e por fim o desenvolvimento de solução internamente.
D16	Substituir os equipamentos de tecnologia da informação que atingirem 5 anos de uso, por modelos mais novos, precedida de uma confirmação de necessidade de substituição realizada pela área técnica da STI. Esta Política garante a renovação de 20% do parque computacional por ano e visa evitar a obsolescência da infraestrutura de TI.

D17	Na adoção de solução de outro Regional, a instalação, configuração e treinamento, sempre que possível será realizada por técnico do Tribunal Cedente.
D18	As soluções importadas ou adquiridas não serão alvo de adaptações ou implementações, salvo as essenciais para adequar ao ambiente computacional da Justiça Eleitoral no Acre, devendo estar alinhadas com o Órgão Cedente afim de não impedir as atualizações de versões pelo desenvolvedor original.

## 5 ORGANIZAÇÃO DA TIC

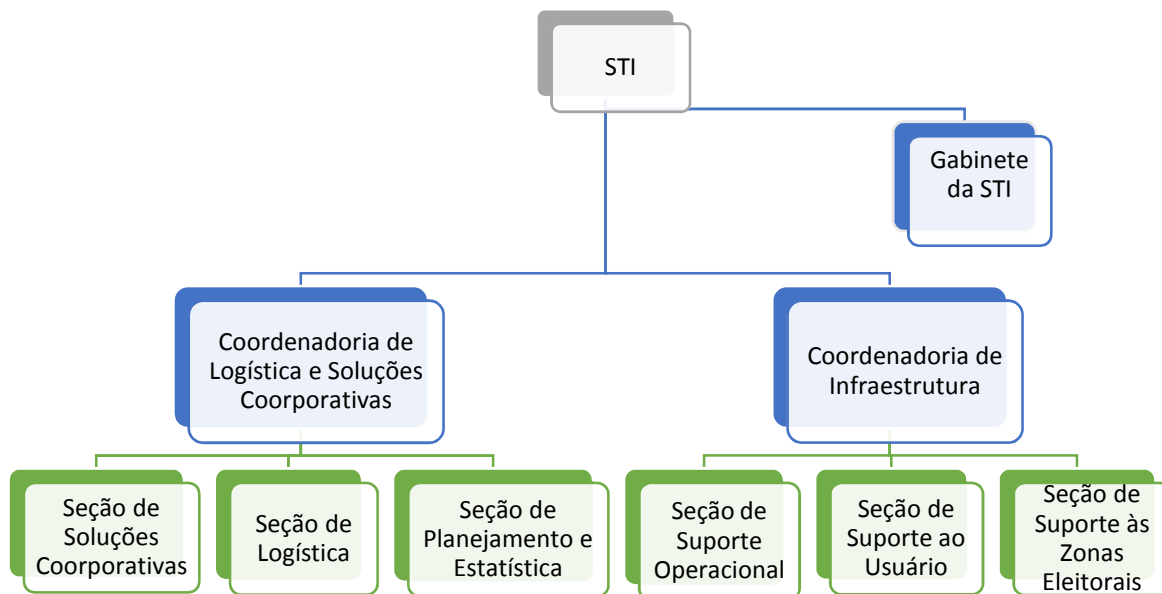
---

A Secretaria de Tecnologia da Informação, propôs em 2015 a alteração da sua estrutura organizacional, para melhor atender às demandas atuais, inclusive àquelas originárias dos órgãos de controle (Conselho Nacional de Justiça e Tribunal de Contas da União). A proposta consistiu, basicamente, na mudança de nomenclatura de unidades e de vínculo delas em relação às coordenadorias que integram a referida Secretaria, bem como das atividades que exerce. A nova estrutura foi aprovada pela Corte deste Regional por meio das Resoluções 1696/2015 e 1.702/2016 e aguarda a homologação por parte do Tribunal Superior Eleitoral – TSE para início da vigência.

Mais especificamente, a principal mudança proposta é a alteração da Coordenadoria de Logística e Soluções Corporativas, que passam a ser Coordenadoria de Eleições, além da atinente à Seção de Planejamento e Estatística, atualmente vinculada à Coordenadoria de Logística e Soluções Corporativas, que passará a se chamar Assistência de Planejamento e Governança de Tecnologia da Informação, vinculada não mais a uma das coordenadorias, mas diretamente ao Gabinete da Secretaria de Tecnologia da Informação – STI.

Pretende-se com isso instituir gestão específica para as questões relacionadas aos pleitos, e outra para as demais atribuições. Além de contar com unidade dedicada ao Planejamento e Governança de TI.

A estrutura atual da STI, conforme organograma abaixo, divide-se em 2 Coordenadorias e possui um total de 6 Seções:



Além da organização interna da Secretaria, também merece destaque o conjunto de estruturas relacionadas à TIC. São elas:

- Comitê de Governança de TIC (CGOVTIC)
- Comitê Gestor de TIC (CGTIC)
- Comissão de Segurança da Informação (CSI)
- Equipe de Tratamento de Respostas a Incidentes de Redes (ETIR)



## 6 ANEXOS

---

- I. Plano de Contratações de Soluções de TIC 2018/2019;
- II. Portfólio de iniciativas estratégicas 2017/2019;
- III. Priorização de demandas por soluções de TI 2017/2019;
- IV. Plano de Capacitação em TIC 2018/2019;